

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt).

16 — Os candidatos aprovados no método de seleção AC são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

18 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

19 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os, constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo do ISS, IP, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

22 — O Júri tem a seguinte composição:

A Presidente: Altina Maria Rocha de Oliveira e Silva Assunção, Diretora da Unidade de Apoio à Direção, do Centro Distrital do Porto

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos:

Maria Luísa Alves Nogueira Costa Lopes, Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social, do Centro Distrital do Porto

2.º Vogal Efetivo

Mónica Isabel Borges Lopes Simão, Diretora do Núcleo de Respostas Sociais do Centro Distrital do Porto

1.º Vogal Suplente

Margarida Maria Teixeira Sousa Gramaxo Rebelo, Chefe do Setor do Núcleo de Respostas Sociais, do Centro Distrital do Porto

2.º Vogal Suplente

Maria Manuela Guedes Ferreira da Silva, Diretora do Núcleo de Infância e Juventude do Centro Distrital do Porto.

23 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do ISS, IP ([www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)) e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

30 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311793871

#### Aviso n.º 16934/2018

**Procedimento concursal no âmbito do PREVPAP, com vista ao preenchimento de 25 postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.**

##### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de outubro de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sob o código de oferta OE201805/0969, de 18 de maio, com vista ao preenchimento de 25 postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico a integrar no Centro Distrital de Setúbal do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, IP.

A referida lista de ordenação final pode ser consultada em local visível e público das instalações do ISS, IP, sitas na Alameda D. Afonso

Henriques, n.º 82, em Lisboa, e na respetiva página eletrónica em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

06-11-2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.  
311796317

## SAÚDE

### Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 16935/2018

Nos termos do n.º 6, do artigo 36, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 30 de outubro de 2018 do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, IP), foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de sete (7) postos de trabalho na categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREPAV), aberto pela oferta publicitada na BEP com o código OE201808/0390.

A presente lista pode ser consultada em local visível e público das instalações da ACSS, IP, sitas na Av. Do Brasil n.º 53, Edifício 16, em Lisboa, e na respetiva página eletrónica ([www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt)).

30 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Carlos Caiado*.

311794543

#### Deliberação n.º 1282/2018

Nos termos do disposto na Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, que, em desenvolvimento o Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, aprovou os Estatutos da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), para além dos cinco departamentos e dos dois gabinetes tipificados na organização interna do instituto, por deliberação do Conselho Diretivo podem ser criadas, modificadas ou extintas até nove unidades orgânicas flexíveis, integradas ou não nos departamentos.

Através da Deliberação n.º 800/2012, de 25 de maio, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 115, de 15 de junho de 2012, foram criadas, no âmbito do Departamento de Gestão Financeira (DFI), a Unidade de Contabilidade (UCT), qual detém as competências previstas nas alíneas k), l), m), n), o), v) e w) do artigo 3.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, a Unidade de Orçamento e Controlo (UOC), a qual detém as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j), p) e q) do artigo 3.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, e a Unidade de Gestão do Risco (UGR), a qual detém as competências previstas nas alíneas r), s), t), e u) do artigo 3.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio.

Tempo volvido, atento o facto de terem sido levadas a efeito algumas alterações no âmbito das competências de diversas unidades flexíveis da ACSS e tendo, por outro lado, em conta a própria experiência de funcionamento do DFI, verifica-se a necessidade de extinguir a UGR, criando em sua substituição a Unidade de Gestão Económico-Financeira (UGEF) e, ao mesmo tempo, porque se entende que as competências que genericamente têm estado cometidas às três unidades que integram aquele Departamento carecem de ajustamento quanto à sua distribuição em razão de um objetivo de operacionalização mais eficiente, equilibrado e em harmonia com a prática que se vem verificando, procede-se à redistribuição das competências da UOC, UCT e da nova UGEF.

Assim:

O Conselho Diretivo da ACSS, na sua reunião de 25 de outubro de 2018, ao abrigo do disposto dos Estatutos da ACSS, aprovados pela Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, delibera, o seguinte:

1 — Extinguir a Unidade de Gestão do Risco (UGR) e criar a Unidade de Gestão Económico-Financeira (UGEF);

2 — A Unidade de Contabilidade exerce as competências previstas nas alíneas h), k), l), m), n), o), p) v) e w) do artigo 3.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio;

3 — A Unidade de Orçamento e Controlo exerce as competências previstas nas alíneas a), b), g), j), r), s) e do artigo 3.º Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio;

4 — A Unidade de Gestão Económico-Financeira exerce as competências previstas nas alíneas c), d), e), f), q), t), e u) do artigo 3.º Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio.

25 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Carlos Caiado*.

311794235